



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 034/00, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.**

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal n.º 734, de 28 de dezembro de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.07 – 16.91.5732-32 - 4120 – Ficha n.º 149  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.07- 03.07.0212-12 – 4120 – Ficha n.º 058  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2000.

  
**Antonio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM: 03/03/2000
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radialit





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Caraguatatuba, 24 de Fevereiro de 2.000.

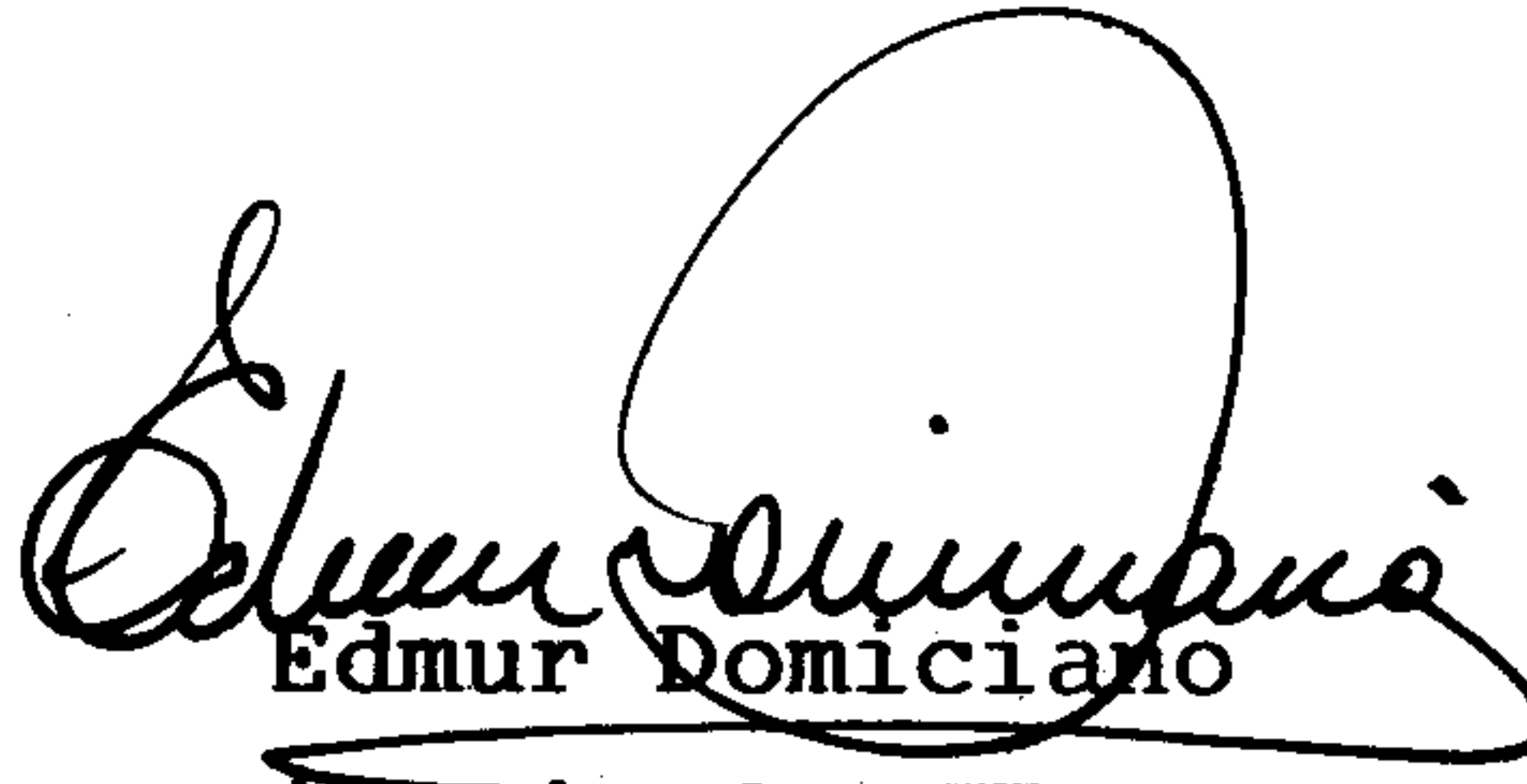
Ao  
Gabinete do Prefeito  
Senhor Prefeito,

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas prevista, solicito a suplementação por DECRETO, da seguinte dotação orçamentária:

2.07 - 16.91.5732-32 - 4120 - Ficha nº 149  
Equipamentos e Material Permanente ..... 300.000,00

A suplementação acima, será coberto com recurso da seguinte verba do orçamento vigente:

2.07 - 03.07.0212-12 - 4120 - Ficha nº 058  
Equipamentos e Material Permanente ..... 300.000,00

  
Edmur Domiciano  
Dir.Div.Cont.Orç.